



## CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO LITORAL PARANAENSE

### **MANIFESTAÇÃO PRÉVIA Nº 044/2023**

O procedimento administrativo/protocolado sob o n.º 21.079.339-9, em nome de TRANSPORTES ALLEBRANDT LTDA refere-se a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para Transportadora de cargas em geral e de resíduos, localizado Rodovia PR 412, Eng. Darci Gomes de Moraes, n.º 13672 – Atami, no município de Pontal do Paraná/PR foi encaminhado a este COLIT para manifestação prévia nos termos da Lei Estadual 12.243/1998 e Decreto Estadual 7.948/2017.

Conforme mencionado no Parecer Técnico nº 336/2023 – ERLIT/LA mov. 3 fls. 113-124, Certidão de Uso e Ocupação Solo emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca do município de Pontal do Paraná, o tipo do empreendimento e atividade está em conformidade com a legislação municipal aplicável ao uso e ocupação do solo (Lei Complementar n.º 008 de 2014), bem como atendem as demais exigências legais e administrativas.

De acordo com o Decreto n. 9.870/2017, que estabelece o Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo para o município de Pontal do Paraná, e dá outras providências, o empreendimento está localizado em área urbana. Sendo necessária, portanto, a apresentação de Matrícula ou Transcrição do cartório de Registro de Imóveis atualizada, de no máximo 90 dias, quando da renovação da licença.

Após análise da solicitação, na forma da Parecer Técnico nº 336/2023 mov. 3 fls. 113-124 em anexo, esta Secretaria Executiva considera que o mesmo atende aos aspectos e princípios estabelecidos no art. 2º da Lei Estadual 12.243 e no Plano Diretor Municipal vigente.

Curitiba, 09 de outubro de 2023.

**LARISSEANE DE SOUZA RIBEIRO**

Secretária Executiva

**Conselho de Desenvolvimento Territorial do Litoral Paranaense**